



## **EDITAL N. º 11/2022 – IFES/FACTO**

### **PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PESQUISADORES BOLSISTAS**

#### **EQUIPE DE ESPECIALISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO EMISSÕES- EKR21**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na execução (acompanhar e executar as etapas identificadas nas macroentregas) no âmbito do projeto EMISSÕES-EKR1.

O projeto intitulado “Identificação das variáveis químicas e condições termodinâmicas associadas ao processo de basculamento de escória do KR - EKR1 – IFES” irá estudar uma solução tecnológica que impeça a formação de emissão de particulados durante o processo de disposição da escória de KR nos pátios de escórias.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidato bolsista para a equipe de especialistas para prestar apoio à execução das macroentregas do projeto EMISSÕES-EKR1 será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto ([www.facto.org.br/edital-2022](http://www.facto.org.br/edital-2022)).
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer parceiro do projeto.
- 1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no Item 2.
- 1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem.
- 1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses, sem prorrogação.

## 2. ESPECIALISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DAS MACROENTREGAS

- 2.1. A descrição da área de atuação, vaga, carga horária e requisitos se encontram no Quadro 1.

**Quadro 1**

Código da vaga	Área de Especialidade do Bolsista	Vagas	Meses de trabalho	CH Semanal	CH Mensal	Requisitos Mínimos
E2	Especialista em laboratório de Pirometalurgia	1	9	10	40	- Ensino médio completo - Estudante de Graduação em Engenharia Metalúrgica ou Áreas afins. Desejável Experiência industrial(estágio) ou

						participação em projetos de pesquisa (IC) na área.
--	--	--	--	--	--	--

## 2.2. São requisitos obrigatórios para a habilitação:

- 2.2.1. Ser servidor ativo do Ifes, do quadro permanente, ou ser discente matriculado no Ifes.
- 2.2.2. Possuir autoria ou coautoria de pelo menos uma produção científica (patentes, artigos, softwares) na área tecnológico ou ter pelo menos uma iniciação científica (IC) concluída na área tecnológica.
- 2.2.3. Possuir no ato da inscrição, o perfil acadêmico e profissional exigido de acordo com a área de especialidades estabelecidas no quadro 1, assim como a carga horária e requisitos.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES:

### 3.1. Atribuições Comuns

- 3.1.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.1.2. Gerar relatórios periódicos das macroentregas conforme solicitação do projeto.
- 3.1.3. Prestar suporte durante todas as etapas descritas nas macroentregas.
- 3.1.4. Acompanhar e executar as etapas descritas no projeto.

## 4. DA INSCRIÇÃO

### 4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- 4.1.1. Acessar o endereço eletrônico [www.facto.org.br/edital-2022](http://www.facto.org.br/edital-2022) (clique no link do Edital), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.
- 4.1.2. Apresentar os seguintes documentos que devem compor o e-mail de inscrição que deve ser enviado para [polo.selecao@ifes.edu.br](mailto:polo.selecao@ifes.edu.br) seguindo o modelo apresentado no Anexo I.
- 4.1.3. Em caso de dúvidas encaminhar e-mail para [polo.selecao@ifes.edu.br](mailto:polo.selecao@ifes.edu.br)

4.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida no item Anexo I.

4.2.1. O e-mail de inscrição deverá ser enviado **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. **CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.**

## 5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

5.1. O perfil e valor da bolsa é apresentado na tabela a seguir:

**Tabela de Bolsa**

<b>Código da vaga</b>	<b>Tipo da Bolsa</b>	<b>Valor Mensal da Bolsa, em R\$</b>
Especialista em laboratório de pirometalurgia (E2)	PEQ-E	825,00

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

- 6.1.1. Análise de Currículo;
- 6.1.2. Entrevista com os 3 (três) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa (em caso de empate, serão convocados todos os candidatos empatados). As entrevistas deverão ser realizadas de forma virtual na plataforma e horários que serão informados através dos contatos informados na inscrição.

6.2. Os períodos da análise de currículos e entrevistas encontram-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, com nota de corte em 50% da nota máxima.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.1 e 2.2.

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela soma entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- 7.2.1. Maior pontuação na entrevista específica;
- 7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, será considerado a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II.

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO IV). Este formulário devidamente preenchido e digitalizado deverá ser enviado para o e-mail: polo.selecao@ifes.edu.br
- 8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

## 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 9.1. Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 2. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto ([www.facto.org.br/edital-2022](http://www.facto.org.br/edital-2022)).

**Quadro 2 – Cronograma**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Inscrições e Entrega da documentação	01/02 a 04/02/22
Resultado Parcial – Análise da Documentação	08/02/22
Envio de recursos relativos à análise de documentação	09/02/22
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	11/02/22
Período de realização das entrevistas	14/02/22
Resultado Final	16/02/22

## 10. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 10.1. Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico [www.facto.org.br/edital-2022](http://www.facto.org.br/edital-2022)

## 11. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.
- 11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.
- 11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DIREX do Ifes - campus Vitória.
- 11.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.



Vitória-ES, 31 de Janeiro de 2022

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Renato Tannure Rotta de Almeida'. The signature is fluid and cursive, with the first and last names being the most prominent.

Renato Tannure Rotta de Almeida

Diretor Presidente - Facto



## **ANEXO I – MODELO DO EMAIL DE INSCRIÇÃO**

### **ASSUNTO:**

INSCRIÇÃO EDITAL 11/2021

Código da VAGA:

### **CORPO DO E-MAIL:**

Cargo: (do item 2.1)

Nome:

Endereço (com cep):

Telefone:

Email:

### **ANEXOS (todos no formato PDF):**

- Cópia simples do RG e CPF.
- Anexo VI.
- Anexo III (para servidores do Ifes).
- Currículo Lattes.
- Documentação comprobatória (Ordenada conforme o lattes).

**ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE CURRÍCULO) \***

<b>Eixo</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Pontuação/ Unidade</b>	<b>Limite de Pontos</b>
1-Formação Acadêmica e complementar	Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	6	6
	Pós-Graduação (Mestrado)	4	4
	Cursos de curta duração em termodinâmica computacional	1	2
2- Experiência profissional e acadêmica (Últimos 4 anos)	Experiência Profissional/Estágio na área de atuação	2 pontos a cada 6 meses	6
	Participação em projetos de pesquisa como coordenador, pesquisador principal ou estudante (IC) na área tecnológica	2 pontos por projeto	4
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Nymber) e Qualis na área (engenharia II)	Pontuação: A1=10; A2= 9; B1=7; B2=5 B3=3; B4=2	14
	Patentes de produtos, processos e Registros de Softwares	1	2
	Artigos em congressos	1	2
Entrevista	Entrevista: Será avaliado os conhecimentos técnicos e científicos do candidato no tema do projeto	60	60
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100</b>
*Para o ano de 2021 somente serão consideradas produções técnico-científicas até a data de abertura para inscrição ao Edital.			
*Cada item será pontuado até o limite de pontos estabelecido no anexo II			

### ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PESQUISADORES BOLSISTAS PARA EQUIPE DE ESPECIALISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO EKR21, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de \_\_\_\_\_, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus \_\_\_\_\_ em razão da minha atuação junto ao PROJETO EMISSÕES-EKR1.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão DO PROJETO EMISSÕES-EKR1 e na inabilitação nos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



FUNDAÇÃO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenação do PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PESQUISADORES BOLSISTAS  
PARA EQUIPE DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO EKR21:

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra:

( ) prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado  
abaixo:

CARGO

---

NOME DO CANDIDATO

---

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

---

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

---

---

---

---

---

---

Vitória, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

---

Assinatura